

Diário Oficial



Prefeitura de
Itupeva

08 DE ABRIL DE 2021

ANO III | EDIÇÃO 370



Prefeitura de Itupeva

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE ITUPEVA

Atos Oficiais	3
Decretos	3
Licitações e Contratos	4
Homologação / Adjudicação	4

PODER EXECUTIVO DE ITUPEVA

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 3.319, DE 19 DE MARÇO DE 2021

Altera o Decreto nº 3.049, de 26 de junho de 2019, que dispõe sobre a regulamentação do valor pago pelo Município às instituições privadas credenciadas através de Chamamento Público e dá outras providências.

MARCO ANTONIO MARCHI, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 68, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Itupeva;

D E C R E T A:

Art. 1º O artigo 1º do Decreto nº 3.049, de 26 de junho de 2019, que dispõe sobre a regulamentação do valor pago pelo Município às instituições privadas credenciadas através de Chamamento Público e dá outras providências, alterado pelo Decreto nº 3.075, de 28 de agosto de 2019, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º

I – R\$ 1.046,67 (um mil e quarenta e seis reais e sessenta e sete centavos) por vaga disponibilizada em período integral;

II – R\$ 688,00 (seiscentos e oitenta e oito reais) por vaga disponibilizada em meio período.” (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições contrárias.

Itupeva, 19 de março de 2021; 55º da Emancipação Política do Município.

MARCO ANTONIO MARCHI

Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria Municipal de Gestão Pública e registrado na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos da Prefeitura Municipal de Itupeva, na data supra.

JULIANA ALEIXO MANTOVANI

Secretária Municipal de Gestão Pública

PERCY JOSÉ CLEVE KUSTER

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

DECRETO Nº 3.322, DE 25 DE MARÇO DE 2021

Dá nova redação ao Decreto nº 1.881, de 09 de agosto de 2005, que dispõe sobre a alteração do Decreto nº 536, de 28 de novembro de 1983, que dispõe sobre a regulamentação da Lei Municipal nº 267, de 23 de março de 1981.

MARCO ANTONIO MARCHI, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva;

D E C R E T A:

Art. 1º O Decreto nº 1.881, de 09 de agosto de 2005, que dispõe sobre a alteração do Decreto nº 536, de 28 de novembro de 1983, que dispõe sobre a regulamentação a Lei nº 267, de 23 de março de 1981, que autoriza o Executivo a construir, manter e administrar o Cemitério Municipal e dá outras providências, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“

Art. 25. O prazo mínimo a vigorar entre dois enterramentos no mesmo jazigo será de 03 (três) anos para adultos e de 02 (dois) anos para infantes.

.....

Art. 41. A convocação do concessionário ou de seus representantes para a execução dos serviços exigidos será feita através de Edital, publicado no Diário Oficial do Município e com notificação por via postal, que será enviada para o endereço informado no ato da concessão, sendo obrigação daquele mantê-lo atualizado, fixando-se o prazo de 90 (noventa) dias para cumprimento do exigido.

.....

Art. 44. O prazo mínimo para a realização de exumação será de 03 (três) anos para adultos e de 02 (dois) anos para infantes com até 06 (seis) anos de idade.

Art. 45.

I -

II -

III – transcorrido o prazo de 03 (três) anos, não tendo sido solicitada a exumação, os restos mortais poderão ser exumados por decisão da administração e enviados para o ossário geral.

.....” (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Itupeva, 25 de março de 2021; 56º da Emancipação Política do Município.

MARCO ANTONIO MARCHI

Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria Municipal de Gestão Pública e registrado na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos da

Prefeitura Municipal de Itupeva, na data supra.

JULIANA ALEIXO MANTOVANI

Secretária Municipal de Gestão Pública

PERCY JOSÉ CLEVE KUSTER

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

DECRETO Nº 3.330, DE 07 DE ABRIL DE 2021

Altera o artigo 16 do Decreto nº 3.153, de 17 de março de 2020, que declara estado de emergência de saúde pública no Município de Itupeva e dispõe sobre a adoção de medidas temporárias e emergenciais de prevenção de contágio pela COVID-19 (Novo Coronavírus).

MARCO ANTONIO MARCHI, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva;

DECRETA:

Art. 1º O artigo 16 do Decreto nº 3.153, de 17 de março de 2020, que declara estado de emergência de saúde pública no Município de Itupeva e dispõe sobre a adoção de medidas temporárias e emergenciais de prevenção de contágio pela COVID-19 (Novo Coronavírus), passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 16. Fica criado o comitê de gerenciamento das ações para o enfrentamento da pandemia de que trata esse Decreto, que será formado pelo Secretário Municipal de Governo, Secretária Municipal de Saúde, Secretário Municipal de Educação, Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Chefe de Gabinete, Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos, Secretária Municipal de Gestão Pública, Secretário Municipal da Fazenda e Secretário Municipal de Indústria, Comércio e Desenvolvimento Econômico, sob a coordenação do primeiro.” (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Itupeva, 07 de abril de 2021; 56º da Emancipação Política do Município.

MARCO ANTONIO MARCHI

Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria Municipal de Gestão Pública e registrado na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos da Prefeitura Municipal de Itupeva, na data supra.

JULIANA ALEIXO MANTOVANI

Secretária Municipal de Gestão Pública

PERCY JOSÉ CLEVE KUSTER

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

DECRETO Nº 3.331, DE 07 DE ABRIL DE 2021

Revoga o Decreto nº 3.152, de 16 de março

de 2020, que dispõe sobre a adoção, no âmbito do Município de Itupeva, de medidas temporárias e emergenciais de prevenção de contágio pela COVID-19 (Novo Coronavírus).

MARCO ANTONIO MARCHI, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 68, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Itupeva;

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado in totum o Decreto nº 3.152, de 16 de março de 2020, que dispõe sobre a adoção, no âmbito do Município de Itupeva, de medidas temporárias e emergenciais de prevenção de contágio pela COVID-19 (Novo Coronavírus), em virtude do disposto no Decreto nº 3.153, de 17 de março de 2020, que declara estado de emergência de saúde pública no Município de Itupeva e dispõe sobre a adoção de medidas temporárias e emergenciais de prevenção de contágio pela COVID-19 (Novo Coronavírus), alterado pelo Decreto nº 3.330, de 07 de abril de 2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Itupeva, 07 de abril de 2021; 56º da Emancipação Política do Município.

MARCO ANTONIO MARCHI

Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria Municipal de Gestão Pública e registrado na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos da Prefeitura Municipal de Itupeva, na data supra.

JULIANA ALEIXO MANTOVANI

Secretária Municipal de Gestão Pública

PERCY JOSÉ CLEVE KUSTER

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 011/2021, que tem como objeto a Contratação de empresa especializada para locação de cilindros de oxigênio medicinal portátil, com fornecimento de recargas, para Unidades de Saúde, Ambulatórios e Setor de Ambulância, sob o Sistema de Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses. Processo Administrativo nº 1790-9/2021.

Gabinete da secretária, em 07 de abril de 2021.

1. Face ao que consta nos autos, HOMOLOGO o PREGÃO ELETRÔNICO nº 011/2021, destinado à Secretaria Municipal de Saúde, por seus próprios fundamentos, com base na adjudicação levada a efeito em 07/04/2021, conforme segue:

LICITANTE: LUMIAR HEALTH BUILDERS
EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 05.652.247/0001-06

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANT MÁX ANUAL	UNID DE MEDIDA	R\$ UNIT
01	LOCAÇÃO DE CILINDROS DE OXIGÊNIO MEDICINAL PORTÁTIL COM CAPACIDADES DE 1 M³, COM REGULADOR E FLUXÔMETRO	550	SERV	R\$ 60,00
02	LOCAÇÃO DE CILINDROS DE OXIGÊNIO MEDICINAL PORTÁTIL COM CAPACIDADE DE 4 M³, COM REGULADOR E FLUXÔMETRO	260	SERV	R\$ 65,00
03	OXIGÊNIO MEDICINAL, PARA REALIZAÇÃO DE RECARGAS NOS CILINDROS ALOCADOS E NOS CILINDROS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA.	500	m³	R\$ 65,00

2. Publique-se.

(LUCIANE APARECIDA ALVES DA CUNHA)

Secretária Municipal de Saúde*

*delegação de competências, conforme Decreto nº 3.022, de 17 de abril de 2019.

COMUNICADO

ATENÇÃO!

ANTES DE COMPRAR UM LOTE
OU TERRENO, CONSULTE A
PREFEITURA DE ITUPEVA.

LOTEAMENTOS IRREGULARES OU
CLANDESTINOS NÃO SERÃO
TOLERADOS PELO EXECUTIVO.

ENTRE EM CONTATO PELO
TELEFONE (11) 4591-8142
E INFORME-SE!

Prefeitura de
ITUPEVA



TODOS CONTRA O AEDES!



Recolhimento
de pneus começa
a partir do

DIA 10

CRONOGRAMA COMPLETO EM:
itupeva.sp.gov.br